



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2644/2024
Data: 05/11/2024 - Horário: 12:55
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2024

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Saúde para que promovam esforços no sentido de ampliarem a divulgação dos serviços de mamografia oferecidos pelas unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Saúde para que promovam esforços no sentido de ampliarem a divulgação dos serviços de mamografia oferecidos pelas unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), na forma que menciona.

JUSTIFICATIVA

O exame de mamografia é uma das principais ferramentas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, uma doença que, quando detectada em estágio inicial, apresenta maiores chances de tratamento e cura. As unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) em Alagoas disponibilizam esse serviço de forma gratuita para a população, proporcionando às mulheres alagoanas acesso a um exame de extrema importância para a saúde feminina.

Contudo, muitos ainda desconhecem a oferta desse serviço ou enfrentam dificuldades em agendar o exame devido à falta de informação. A ampliação da divulgação dos serviços de mamografia é essencial para garantir que mais mulheres possam se beneficiar dessa oferta, principalmente aquelas que vivem em áreas mais afastadas ou em situação de vulnerabilidade social.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Dessa forma, campanhas informativas, por meio de rádios, redes sociais, centros comunitários e parcerias com instituições públicas e privadas, poderão contribuir significativamente para que a informação chegue ao maior número possível de pessoas. A conscientização sobre a importância do exame de mamografia e a facilitação do agendamento contribuirão para aumentar a taxa de detecção precoce da doença, salvando vidas e fortalecendo a saúde pública no estado.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Saúde para que promovam esforços no sentido de ampliarem a divulgação dos serviços de mamografia oferecidos pelas unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), na forma que menciona. ”*


Cibele Moura
Deputada Estadual